



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 EDITAL DE ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES N.º 02/2016

Marcos Antonio Giati, **Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, O Edital de Abertura das Inscrições para o **Concurso Público**, para contratação de cargos em provimento de Controlador Interno e Agente Legislativo, providos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Mor/SP. **O Concurso Público** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Concurso Público** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definições das regras são as seguintes:

### 1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

| NOMENCLATURA        | CARGA HORÁRIA     | VAGAS | SALÁRIO + BENEFÍCIOS.                                   | TAXA DE INSCRIÇÃO | REQUISITOS  |
|---------------------|-------------------|-------|---|-------------------|---|
| Controlador Interno | 40 horas semanais | 01    | R\$ 6.032,48 + Vale Alimentação no valor de R\$ 354,00. | R\$ 45,00         | Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração. Conhecimento em Direito Público e Administrativo e Conhecimento básico em Informática |
| Agente Legislativo  | 40 horas semanais | 02    | R\$ 2.864,54 + vale alimentação no valor de R\$ 354,00. | R\$ 35,00         | Ensino Médio Completo. Conhecimento básico em informática. Carteira de Habilitação Categoria B. Redação Própria.  |



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

### **CARGO – CONTROLADOR INTERNO**

-Principal função é fiscalização:

-O controlador deverá emitir parecer contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, operacional e patrimonial.

-Tem como objetivo a salvaguarda dos bens, direitos, obrigações e a fidedignidade dos registros financeiros, garantir a eficiência operacional, o cumprimento dos aspectos legais e a observância das políticas, diretrizes, normas e instruções.

-Os controles dos atos administrativos devem ser:

a) Preventivos: para evitar erros, falhas, irregularidades e desperdícios;

b) Concomitantes: para detectar problemas ainda no momento da ocorrência do ato e assim permitir a correção;

c) Subsequente: para detectar eventuais problemas, mesmo após a execução do ato de forma a permitir a correção e medidas preventivas.

-Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

### **CARGO – AGENTE LEGISLATIVO**

-Atuar junto aos processos de trabalhos e às rotinas próprias do Núcleo Legislativo;

-Auxiliar pesquisas e desenvolver atividades suplementares junto às comissões legislativas;

-Auxiliar a organização das audiências públicas quando versarem sobre assuntos relacionados às proposições em tramitação;

-Auxiliar na organização e processamento dos pedidos, das proposições e dos documentos oriundos da participação popular legislativa;

-Auxiliar no processamento e organização de todos os documentos, pareceres e atas relacionadas às proposições em tramitação, a fim de bem atender ao devido processo legislativo;

-Auxiliar, quando solicitado, a organização de documentos e atas das comissões de inquérito;

-Auxiliar as comissões especiais;

-Auxiliar, quando solicitado, em questões funcionais e administrativas, como processos disciplinares e sindicâncias e compras governamentais;

- Elaborar, quando solicitado pela Mesa Diretora, minuta de projetos de lei que versem sobre assuntos institucionais.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

- Auxiliar a organização da ordem do dia e os trabalhos legislativos de Plenário durante as sessões plenárias;
- Exercer substituições, mediante designação;
- Exercer outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade.
- Acompanhar os vereadores
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente e/ou viagens.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES.**

3.1 - Período: 16 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016.

3.2 - Horário: 00h00min do dia 16/02/2016 às 23h59min do dia 02/03/2016.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 16 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 03 de março de 2016.

3.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de:

I. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) para os cargos de nível superior – Controlador Interno.

II. R\$-35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) para os cargos de nível de ensino médio completo – Agente Legislativo.

3.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.08 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.09 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 03 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.10 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, site da empresa



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), site da Câmara Municipal de Monte Mor – [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.

## **4 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício do cargo público.

**4.2.** O(s) candidato(s) interessado(s) em participar deste Concurso Público, para o Cargo de Agente Legislativo deverá possuir na Carteira Nacional de Habilitação a CATEGORIA “B”, para fins de ingresso no emprego público.

**4.3.** Ter até a data da contratação a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

**4.3.** O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perder o direito à ocupação do emprego respectivo.

**4.5.** O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade e exigências correspondentes ao cargo público disputado, mediante apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

**4.6.** O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar no exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

**4.7.** O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**4.8.** O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva, e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**4.9.** O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.

**4.10.** Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Concurso Público pela Portaria 02, 25 de janeiro de 2016, que desde já faz parte deste Edital, através do email [concurso2016@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:concurso2016@camaramontemor.sp.gov.br).

**4.11.** Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.12.** Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.

## **5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.**

**5.1.** Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**5.2.** Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**5.3.** Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente.

**5.4.** Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

**5.5.** Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

**5.6.** O candidato PNE encaminhará via postal, por SEDEX ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME., localizada na Rua Bahia nº 796, Centro, Echaporã-SP**, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

**5.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**5.8.** O candidato ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Monte Mor, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício no Cargo Público. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

**5.9.** Após o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

## **6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.**

**6.1** - O Concurso Público será realizado em única fase: **FASE – Prova Objetiva– Eliminatória e classificatória.**

**6.2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**6.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.4** - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.5** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.6** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular – deverá estar desligado, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas sob pena de desclassificação do concurso.

**6.7** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

**6.8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 01h00min do horário para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

6.9 – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas devesse ser entregue ao fiscal da sala.

## 7 – DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS.

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO – CONTROLADOR INTERNO

| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | LINGUA PORTUGUESA | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES |
|---------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 20                        | 10                | 10                               |

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – AGENTE LEGISLATIVO

| MATEMÁTICA | LINGUA PORTUGUESA | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | INFORMÁTICA |
|------------|-------------------|----------------------------------|-------------|
| 10         | 10                | 10                               | 10          |

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

## 8 – DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia 03 de abril de 2016, às 9h15min, em local a ser divulgado.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Câmara Municipal de Monte Mor/SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br).

8.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada: [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e da Câmara Municipal de Monte Mor/SP: [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação.

8.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**8.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado para o início das provas. Após os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**8.7** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**8.8**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada: [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), no site da Câmara Municipal de Monte Mor/SP: [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br) no dia 04 de abril de 2016.

**8.9** – A classificação geral estará prevista no dia 27 de abril de 2016, através do site da empresa contratada: [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), site da Câmara Municipal de Monte Mor/SP: [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br) e no saguão da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.

**8.10** – Todas as datas aqui publicadas são somente em caráter sugestivo, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara Municipal e da empresa contratada.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, Maior idade.

**9.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## **10 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**10.1** - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** - Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.3** - O candidato que não auferir a nota igual ou superior de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

**10.4** – Para o cargo de Controlador Interno o candidato deverá obter uma nota no mínimo equivalente a 25 pontos da prova de Conhecimento Específico.

## **11- DO RESULTADO FINAL**



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos obtidos na prova objetiva.

## **12 – DAS MATÉRIAS**

12.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### **12.1.1 – CONTROLADOR INTERNO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Incluir conhecimento sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno.**

Interpretação da Lei Federal 4.320/64. Esta Lei estatui o Direito Financeiro para a. - Administração Pública: Conceitos, objetivo da contabilidade pública. - Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. -Controles da competência: Controle Interno e Controle Externo. -Organização da Administração Pública. -Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Da Dívida Pública: Dívida flutuante e Fundada. -Dos Balanços: Orçamentário Financeiro e Patrimonial. -Das Demonstrações das Variações Patrimoniais. -Planejamento: Conceito Tipos de planejamento: Operacional e Estratégico. -Etapas do planejamento: Plano Plurianual de governo (PPA), Lei de Diretrizes. -Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Tipos de Orçamentos: Orçamento -Tradicional, Orçamento-Programa, Orçamento de Desempenho, Orçamento Base Zero e Orçamento Participativo. -Proposta Orçamentária: Princípios e Ciclo Orçamentário. Importância da Contabilidade no Ciclo Orçamentário. - Capítulo das Receitas: Classificação econômica -receita orçamentária e extra- orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. -Créditos Adicionais: Tipos de Créditos e Fundos Especiais. Lançamentos Contábeis. -Capítulo das Despesas: Classificação econômica – Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas. -Tipos de empenho de despesas. Despesas por adiantamento. -Resultado Econômico. -Lei 101/2000, de Responsabilidade Fiscal Do Calendário de Atividade segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. -Do Cumprimento de Metas Governamentais. -Da Geração e execução da despesa pública, possibilidade e limites. -Despesas de Caráter. Continuado, com Pessoal, Seguridade Social. -Da Transparência da Gestão Pública. - Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios, - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. -Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. -Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. -Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. -Ativos e passivos circulantes e não circulantes. -O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações).



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**Direito Administrativo:** Administração Pública: características; modos de atuação; regime jurídico. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes: competência. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, competência, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos: Presunção de legitimidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Mérito administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação, efeitos.

**Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais:** direitos e deveres individuais e coletivos. Organização do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; competências. Administração Pública: disposições gerais, princípios, servidores públicos civis. Princípios constitucionais. Organização dos Poderes: Poder Legislativo - Congresso Nacional e suas atribuições; Câmara dos Deputados; Senado Federal. Processo legislativo: emendas à Constituição; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; medidas provisórias; decretos legislativos; resoluções. Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e Juízes dos Estados

## **LINGUA PORTUGUESA:**

**PORTUGUÊS:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

## **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

## **12.1.2 – AGENTE LEGISLATIVO – ENSINO MÉDIO COMPLETO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

## **LINGUA PORTUGUESA:**

**PORTUGUÊS:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

## **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

## **INFORMÁTICA:**

1. Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; 2. Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; 3. Sistema Operacional Linux; 4. Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; 4. Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperímia.

## **13. CRONOGRAMA**

As datas relacionadas abaixo no cronograma poderão sofrer alterações, mediante informações aos candidatos, através de Nota de Esclarecimentos e Editais de Erratas, publicados no site da empresa [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Câmara Municipal de Monte Mor/SP – [www.camaramontemor.sp.gov.br](http://www.camaramontemor.sp.gov.br).



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

| ATIVIDADE  | DATA   | HORÁRIO   | LOCAL   |
|--|--|---|---|
| Inscrições   | 16 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016. | 00h00min do dia 16/02/2016 às 23h59min do dia 02/03/2016. | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a>  |
| Impugnação do Edital   | 17 e 18 de fevereiro de 2016.                  | 09hs00min as 17hs00min                                    | Sede da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.   |
| Edital de Homologação das Inscrições   | 09 de março de 2016.                           | Após as 16hs00min   | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> |
| Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições                          | 10 e 11 de março de 2016.                      | 09hs00min as 17hs00min                                    | Sede da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.   |
| Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas                   | 14 de março de 2016.                           | Após as 16hs00min   | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> |
| Recurso Contra o Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas. | 15 e 16 de março de 2016.                      | 09hs00min as 17hs00min                                    | Sede da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.   |
| Prova  | 03 de abril de 2016.                           | 09hs15min   | A Definir   |
| Edital de Divulgação de Gabaritos.   | 04 de abril de 2016.                           | Após as 16hs00min   | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> |
| Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.                            | 05 e 06 de abril de 2016.                      | 09hs00min as 17hs00min                                    | Sede da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.   |
| Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.                            | 27 de abril de 2016.                           | Após as 16hs00min   | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> |
| Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.           | 28 e 29 de abril de 2016.                      | Após as 16hs00min   | Câmara Municipal de Monte Mor/SP.   |
| Edital de Classificação  | 04 de  | Após as   | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e  |



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

|                     |               |           |   |
|---------------------|---------------|-----------|---|
| Final Pós-Recursos. | maio de 2016. | 16hs00min | <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> e <a href="#">jornais de circulação</a>  |
| Homologação         |               |           | <a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaramontemor.sp.gov.br">www.camaramontemor.sp.gov.br</a> e Jornais de Circulação |

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**14.2** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.3** - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

**14.4** - Todo e qualquer recurso caberá recurso à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, , mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Câmara Municipal de Monte Mor, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**14.5** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**14.6** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**14.7** - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**14.09** - A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Monte Mor.

**14.10** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Monte Mor.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**14.11-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Monte Mor e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.13** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.13** - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.

**14.14** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

**14.15** - O **vencimento** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

***Monte Mor/SP, 15 de fevereiro de 2016.***

***Marco Antonio Giati***  
***Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor***

